

Aviso n.º 6329/2015

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho foi autorizada nos termos do artigo 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, licença sem remuneração à seguinte trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal:

Amélia da Conceição Garcia da Costa, assistente operacional, pelo período de um ano com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2014.

11 de maio de 2015. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Maria Garcia da Costa*.

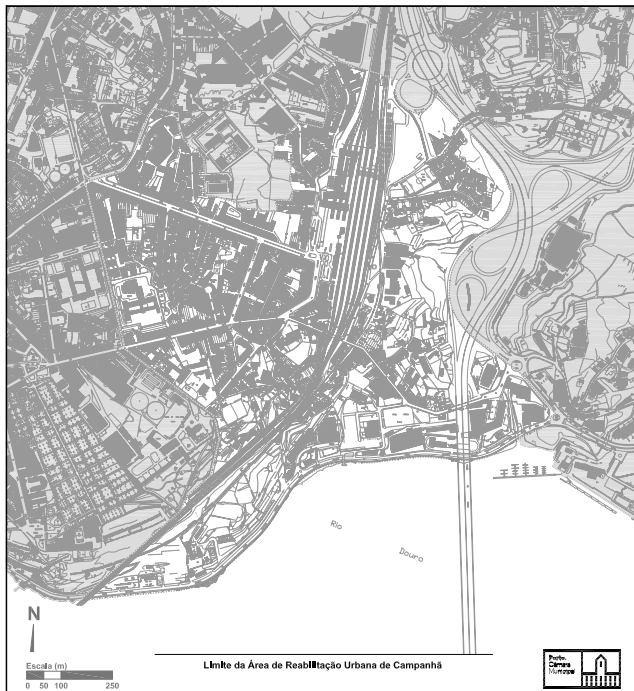
308672909

MUNICÍPIO DO PORTO**Aviso n.º 6330/2015****Área de Reabilitação Urbana****Campanhã — Estação**

Fernando Paulo Ribeiro de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada nos termos do n.º 18, do Ponto I da Ordem de Serviço n.º I/158492/14/CMP, que ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2015, deliberou aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Campanhã — Estação.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram esta deliberação podem ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto (www.cm-porto.pt) e nas instalações do Gabinete do Município.

29 de maio de 2015. — O Diretor Municipal da Presidência, *Fernando Paulo Sousa*.



208692316

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**Aviso n.º 6331/2015**

1 — Para os efeitos previstos no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, do artigo 33.º/2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP) e do artigo 9.º/1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e em

conformidade com o disposto no artigo 47.º/2 b) e d), conjugado com o artigo 64.º/2 a) e b), ambos da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), torna-se público que por despacho da Vice-Presidente da Câmara Municipal de 26 de maio de 2015, por delegação de competência do Presidente da Câmara Municipal, prevista no artigo 33.º/1 da LGTFP, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 21 de maio de 2015, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (pelo período de 100 dias, sem prejuízo de renovação nos termos da lei em vigor), com vista ao preenchimento de 8 postos de trabalho na categoria de assistente operacional (Nadador-Salvador).

2 — Local de trabalho: Área do Município de Santa Cruz da Graciosa.

3 — Prazo de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos a que se refere o n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Âmbito do recrutamento: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LGTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

4.1 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho com recurso à norma supra, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em atenção os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade do município.

4.2 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

4.3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, e nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, os candidatos em causa, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma legal supramencionado.

5 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral de Qualificação dos trabalhadores em funções públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

6 — Caracterização do posto de trabalho: tal como descrito no mapa de pessoal do município de Santa Cruz da Graciosa: Funções de Nadador Salvador nas zonas balneares do Município e ainda: Limpeza e manutenção de equipamentos, apoio aos utentes e segurança do plano de água e espaços envolventes.

7 — Posicionamento remuneratório: 1.ª posição, nível 1 da Tabela Remuneratória Única — RMMG (Remuneração mínima mensal garantida) — 505€ (quinhentos e cinco euros), artigo 42.º/1 d) da LOE 2015.

8 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos, que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, assim determinada: 4 anos de escolaridade para os candidatos nascidos até 31/12/1966; 6 anos de escolaridade para os candidatos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 e 9 anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 01/01/1981 e curso de Nadador Salvador.